



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

RECLAMAÇÃO N. 0022155-84.2026.8.19.0000

Reclamante: BENEDITO CRISPIM FILHO
Reclamada: PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
CÍVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Interessado: CARMO AMANCIO DE OLIVEIRA
Relator: DESEMBARGADOR **CELSO SILVA FILHO**
Juízo de Origem: Comarca da Capital, 1ª Turma Recursal
Ação Originária: 0801293-84.2025.8.19.0003

DECISÃO

Antes da inclusão em pauta, determinada no índice 155, intime-se o interessado para, no prazo de 5 dias, regularizar sua representação processual, juntando a procuração outorgando poderes ao advogado subscritor da petição de fl. 150.

Rio de Janeiro-RJ, na data da assinatura digital.

CELSO SILVA FILHO
Desembargador Relator